



PROCESSO Nº 2025037926

CONTRATO: 130/2025

ARP: 24/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: 24/2025

1º TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 130/2025, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ABASTECER AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE.

DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 07.556.717/0001-63, com sede na Rua Professor Artur Roriz s/nº, Setor Aeroporto, Luziânia/GO, representado neste ato pelo Senhor **GLENIO MAGRINI ROQUE**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2710585, expedida pela SSP/DF e do CPF 014.663.081-50, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Morato Teixeira, Nr. 27, Jardin do Ingá – Gleba B, Quadra 124, Lote 27, CEP:72851- 050, Luziânia – GO.

CONTRATADA:

ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 54.860.907/0001-50, com sede localizada na Rua Maria Delfina, Nº 236, Bairro Distrito Cinquentenário, Belo Horizonte – MG, CEP: 30.570-030, representada por seu sócio, o senhor **CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 6.066.360 expedida por PC/MG e CPF/MF sob o nº 993.547.726.-68, residente e domiciliado na Rua Inspetor José Aparecido, Nº 76, Bairro Distrito São Bento, Belo Horizonte – MG, CEP: 30.350-730.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:

Conforme solicitação expedida pelo **OFÍCIO N° 601/2025 – ADM** e, **Cláusula Terceira** do Contrato nº: **130/2025**, fica com sua vigência prorrogada por mais **03 (três) meses**, com vigência de **31/12/2025 até 31/03/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:

A prorrogação justifica-se pela previsão contratual e na legislação pertinente, bem como por se tratar de serviços continuados, essenciais para assegurar a continuidade dos serviços de saúde bucal prestados à população, bem como pela necessidade de aguardar a conclusão da entrega de todos os itens do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original, firmado em 04 de setembro de 2025.



CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia-GO, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02(duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia-GO, 31 de dezembro de 2025.

GLENIO MAGRINI ROQUE
Secretário Municipal de Saúde

CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY
Pela Contratada

JESSÉ LOPES LOUZAS
FISCAL

Mayara Roriz de Mendonça
MAT: 54761

Orlando Roriz Neto
MAT: 55959